

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO



PROJETO BÁSICO

PROAD: 8391/2021

1. Objeto da Contratação

Aquisição de equipamento servidor com capacidade de processamento gráfico para projetos baseados em Ciência de Dados e Inteligência Artificial - IA - e garantia do fabricante por 5 anos.

2. Características da Solução

2.1. Especificação Técnica Detalhada

Para evitar erros materiais relacionados à repetição das especificações completas da solução, que estão presentes tanto no documento de estudos preliminares da contratação quanto no seu projeto básico, as informações referentes à esta seção estarão disponíveis em anexos, conforme segue:

- Anexo I - Especificações completas referentes ao Equipamento Servidor para projetos baseados em Ciência de Dados e Inteligência Artificial - IA -.

2.3. Prazo e condições de entrega

2.3.1. Os equipamentos deverão ser entregues nas dependências do Tribunal Regional do Trabalho de Santa Catarina, situado na Rua Esteves Júnior, 395, Centro, Florianópolis/SC - CEP: 88015-905.



2.3.2. Se, quando do recebimento do objeto, ficar constatado o não atendimento às especificações, a empresa fica obrigada a substituí-lo por outro que atenda ao Edital.

2.3.3. A contratada deverá entregar o conjunto total de produtos objeto do fornecimento em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da notificação da empresa acerca da assinatura do contrato.

2.3.4. Os equipamentos e licenciamento de uso deverão ser entregues devidamente identificados: com a marca do produto, nome do fabricante; do fornecedor; o prazo de garantia e os dados referentes à nota fiscal (número e data de emissão).

2.3.5. Os documentos de garantia, Certificado ou Termo de Garantia fornecido pelo fabricante, devem acompanhar os produtos no momento da entrega, ou estarem disponíveis em sítio da Internet com endereço indicado.

2.3.6. O recebimento provisório acontecerá mediante recibo, imediatamente após a entrega dos equipamentos, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;

2.3.7. O recebimento definitivo acontecerá mediante recibo, em até dez dias úteis após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

2.4. Critérios de Habilitação dos Proponentes

Declaração de pleno conhecimento das exigências previstas no Edital, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, incluindo prazos de entrega.

Aprovação da proposta com a descrição do objeto ofertado, incluindo marca e modelo do equipamento, incluindo:

- Documentação do fabricante, ou documento de descrição assinado por representante da fábrica;



- Preço, e;
- Demais documentos de habilitação exigidos pela área administrativa.

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006,

Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

3. Motivação

O aumento exponencial da demanda por soluções de Tecnologia da Informação no poder judiciário, demonstrado nos programas Justiça 4.0¹ e Juízo 100% digital do CNJ², pressupõe usar métodos modernos e eficientes na busca e análise da imensa massa de dados presente nos sistemas.

Nessa esteira, a Inteligência Artificial - IA - já é uma realidade no cotidiano de todos por meio de consultas inteligentes realizadas em sites, que tanto servem para procurar e relacionar o dado com o contexto, direcionar compras, reconhecer faces, processar voz humana e atendimento online automático, os *chatbots*, entre outros.

Essa mesma IA também é uma realidade no Poder Judiciário e permeia a maioria das iniciativas para a classificação de ações e processos em modo supervisionado.

Entretanto, outras vertentes de uso já estão sendo prospectadas, entre elas: auxiliar a elaboração de textos jurídicos, reconhecer detentos através da face, identificar classe e assunto do processo a partir da petição inicial, identificar processos com similaridades e repercussão geral, realizar movimentos processuais e decisões de magistrados e predição de séries temporais, como a Justiça em Números.

¹ O detalhamento do programa está disponível no endereço <https://www.cnj.jus.br/tecnologia-da-informacao-e-comunicacao/justica-4-0/> - acessado em 12/7/2021.

² O detalhamento do programa está disponível no endereço <https://www.cnj.jus.br/tecnologia-da-informacao-e-comunicacao/justica-4-0/projeto-juizo-100-digital/> - acessado em 12/7/2021.



Diante disso, o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região vem desenvolvendo um repositório central de dados onde as informações possam ser analisadas e transformadas em relatórios e ferramentas de auxílio a todas as suas áreas.

Em agosto de 2020, por meio da Portaria PRESI 246, foi implantado o Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (LIODS-TRT12), com o propósito de desenvolver novas ideias, novos produtos, tecnologias, processos ou a aplicação de melhorias que gerem diferencial e valor à Justiça do Trabalho, institucionalizando o uso da inovação e da inteligência, promovendo o desenvolvimento de alianças estratégicas e projetos de cooperação, considerando o envolvimento de especialistas de todos os setores com o objetivo de trabalhar a Agenda 2030 no âmbito do Poder Judiciário, contribuindo, assim, com o Plano Estratégico do Poder Judiciário e com a melhoria das políticas públicas.

Contudo, para que isso se torne realidade há a necessidade de investir em hardware, próprio ou de terceiros, que forneça o poder de processamento específico para projetos de IA e afins, que é o objeto desta demanda.

3.3. Alinhamento Estratégico

Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação 2015-2020 da JT

VII – Infraestrutura e Tecnologia

- a. Garantir a infraestrutura de TIC que suporte o negócio;
- b. Garantir a disponibilidade dos sistemas judiciais e administrativos;
- c. Aprimorar a infraestrutura e a governança de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Planejamento Estratégico 2015-2020 do TRT da 12ª Região

“Aprimorar a infraestrutura e governança de Tecnologia da Informação e Comunicação”.

3.4. Referência aos Estudos Preliminares



O documento contendo os estudos técnicos preliminares para a contratação em tela está contido no PROAD 2525/2021.

3.5. Quantitativo

Um equipamento servidor com processadores Gráficos, especializado para processamentos relacionados a Ciência de Dados e Inteligência Artificial - IA -, com 60 meses de garantia, on site, em horário comercial³ e com Níveis Mínimos de serviços definidos, conforme definido no Anexo I especificação técnica detalhada.

3.6. Relação Entre Demanda Prevista e Quantidade Contratada

Os quantitativos para a aquisição foram definidos com base em levantamento apresentado no capítulo I do estudo técnico preliminar.

3.7. Critérios de Seleção do Fornecedor

Será escolhido o fornecedor que fizer a melhor proposta em pregão eletrônico, e que apresentar as comprovações de habilitação definidas na seção 2.4.

Além disso, ressalta-se ainda que, em cumprimento ao disposto nos arts. 7º, § 2º, II, e 43, IV, da Lei nº 8.666/1993, a pesquisa de preços objetiva estimar o valor da futura contratação. Os dados coletados farão parte do processo de contratação e terão acesso restrito aos setores envolvidos no procedimento, em conformidade com os arts. 6º; 7º, II, e 26, da Lei nº 13.709/2019 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

3.8. Análise do Atendimento a Políticas Socioambientais

3.8.1. Os materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços contratados devem observar os critérios de sustentabilidade constantes do item 5.1 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho.

³ Considera-se horário comercial o período entre 9h e 17h, de segunda a sexta-feira, excluindo-se feriados.



3.8.2. Os resíduos com logística reversa obrigatória, gerados na execução dos serviços devem atender o disposto - Resíduos com Logística Reversa do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho.

3.8.3. Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011.
- Não ter sido condenada, a CONTRATADA ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

3.9. Conformidade Técnica e Legal

3.9.1. Técnica

A presente contratação deverá observar:

- a Resolução CSJT nº 202/2017, que dispõe sobre a Gestão Orçamentária dos recursos alocados na área de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau;
- o Ato CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV nº 71/2018, que define o conjunto dos itens orçamentários obrigatórios e a padronização para preenchimento do campo “observação” dos empenhos referentes à execução dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação, previstos na Resolução CSJT n.º 202, de 25 de agosto de 2017;
- a Resolução CNJ nº 185/2013, que institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;



- e a Resolução n.º 182, de 17 de outubro de 2013, que “dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)”.

3.9.2. Legal

A contratada deverá seguir todas as normas, políticas e procedimentos de segurança estabelecidas pelo contratante para execução do contrato, tanto nas dependências do contratante quanto externamente.

Também deverá manter sob sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, todo e qualquer assunto de interesse do Tribunal ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da prestação do serviço.

A presente contratação deverá igualmente observar a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.853 de 14 de agosto de 2018.

3.10. Obrigações Contratuais

3.10.1. Da Contratada

- Observar e cumprir, estritamente, as condições ora estabelecidas, obedecendo a critérios e prazos acordados pelas exigências técnicas constantes do edital deste contrato;
- Durante toda a execução do contrato, manter-se, em conformidade com as obrigações assumidas, atendendo a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo responsável da fiscalização do contrato.



3.10.2. Da Contratante

- Acompanhar a execução do contrato;
- Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do contrato, especialmente as condições indispensáveis para o acesso seguro ao ambiente nos casos de acionamento da garantia;
- Efetuar os pagamentos devidos à contratada nos prazos e condições ora estabelecidos.

4. Gestão do Contrato

A base da gestão desta contratação consistirá no monitoramento, por parte da equipe, dos níveis de serviço acordados com a contratada nas eventualidades que o equipamento necessitar de garantia ou suporte técnico.

4.1. Forma de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato

4.1.1. Equipe de Gestão da Contratação

- a) Gestor do Contrato e Fiscal Demandante: será indicado nominalmente pelo Diretor da Secretaria demandante. A indicação será efetuada no despacho de aprovação dos estudos preliminares e do projeto básico. Quando a área demandante pertence à SETIC, deve-se usar o modelo de despacho MDOC007, que inclui a indicação do Fiscal Técnico. As demais áreas demandantes usam o modelo de despacho MDOC006.
- b) Fiscal Técnico: será indicado nominalmente pelo Diretor da SETIC no despacho de aprovação do estudo técnico preliminar e do projeto básico. Para áreas demandantes externas à SETIC, será utilizado o modelo de despacho MDCO008.
- c) Fiscal Administrativo: será indicado nominalmente pelo Diretor da Secretaria Administrativa e Financeira, por despacho, ao determinar a abertura de



procedimentos administrativos. O modelo de despacho indicado para esse caso é o MDOC009.

4.1.2. Responsabilidades dos Acima Indicados (Resolução CNJ 182/2013, Capítulo I, Artigo 2º)

- a) Fiscal Demandante: responsável por fiscalizar os aspectos funcionais da solução. Sua principal função será a de fiscalizar para garantir que a solução contratada esteja funcionando dentro das condições pré-estabelecidas em contrato.
- b) Fiscal Técnico: responsável por fiscalizar os aspectos técnicos da solução contratada. Sua principal função será de fiscalizar para garantir que a solução contratada esteja atendendo a todos os aspectos técnicos previstos em contrato.
- c) Fiscal Administrativo: responsável por fiscalizar os aspectos administrativos da execução do contrato, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais. Sua principal função será de fiscalizar para garantir que a contratada apresente periodicamente a documentação fiscal exigida e necessárias para a liquidação.
- d) Gestor do Contrato: responsável por gerir a execução contratual. Sua principal função será a de acompanhar e cobrar as ações de fiscalização efetuadas pelos fiscais, bem como comunicar a administração as possíveis anomalias, bem como as necessidades de prorrogação ou não dos contratos sob sua responsabilidade.



4.2. Dinâmica de Execução do Contrato⁴

4.2.1. Recebimento Provisório

4.2.1.1 Para os equipamentos:

O Recebimento Provisório do objeto será dado pelo Fiscal do Contrato, em até 10 (dez) dias após a entrega dos equipamentos, compreendendo dentre outras, as seguintes verificações:

- Os materiais deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, com a indicação da marca/modelo na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material.
- Condições da embalagem e/ou do material.
- Quantidade entregue.
- Apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador (Tribunal), descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

4.2.2. Recebimento Definitivo

4.2.2.1. Para os equipamentos:

O Recebimento Definitivo do objeto será dado pelo Gestor de Contrato, após a emissão da Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos, satisfeitas as condições abaixo:

- Correspondência de marca/modelo do material com os indicados na nota de empenho ou proposta da fornecedora.
- Compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora.

⁴ Informa-se que a seção 4 está em conformidade com as disposições contidas na portaria PRESI nº 243/2010, que regulamenta a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos administrativos no âmbito do TRT da 12ª Região.



- Realização de testes, quando previstos no Termo de Referência ou caso a unidade recebedora entenda necessário.
- Conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (Tribunal), descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

4.3. Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado a partir do recebimento da respectiva Nota Fiscal Eletrônica certificada pela fiscalização do Tribunal, após o recebimento definitivo dos equipamentos

4.4. Forma de Comunicação Entre as Partes

A comunicação entre as partes dar-se-á por meio de mensagens de correio eletrônico, que podem ser efetuados por sítio na Internet ou mensagens de correio eletrônico, ligações telefônicas para a central de atendimento da Contratada ou números telefônicos do TRT.

4.5. Transferência de Conhecimento

A transferência de conhecimento prevista para a contratação são instruções de instalação, manuseio e operação dos equipamentos e insumos relacionados a biblioteca robotizada para fitas de backup, a serem fornecidos preferencialmente de forma eletrônica, em site do fabricante, em português ou inglês.

4.6. Direitos de Propriedade Intelectual

Da mesma forma que na seção 4.5, as informações relativas aos direitos de propriedade intelectual constam no documento de sustentação do contrato, Capítulo II do estudo técnico preliminares da contratação.



4.7. Condições de Manutenção de Sigilo

Para este contrato devem ser preservados os dados nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.853 de 2019.

Nesse sentido, as informações que a contratada porventura tenha acesso em consequência dos atendimentos técnicos prestados à contratante não deverão ser divulgadas ou armazenadas em ambiente físico ou lógico, externo ao do contratante.

Como forma de mitigar os riscos referentes ao vazamento ou ao rompimento de sigilo, devem ser respeitadas as regras para permissão de acesso especificadas no Anexo II, transcritas abaixo.

4.7.1. Tipos de Permissões e Direitos Concedidos à Contratada

- Para atendimentos a requisições e a incidentes de forma telepresencial, os terceiros deverão fazer via software de compartilhamento de tela para acesso remoto. Caso seja necessário, a licença de uso do referido *software* deve ser provida pela contratada;
- Os acessos de terceiros ao ambiente do Regional devem sempre estar associados a uma abertura de chamado, com comunicação via aplicativo de mensagens ou *chat*, sendo proibidos acessos sem justificativa.

5. Situações que Caracterizam Descumprimento do Contrato e Penalidades Previstas

Não cumprimento do prazo estipulado para entrega estabelecido, que é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da notificação da empresa acerca da assinatura do contrato:

- I) Atraso de 1 a 19 dias, resultará em multa de 5% do valor do contrato por dia de atraso;
- II) Atrasos de 20 a 31 dias, resultará em multa de 20% do valor do contrato;
- III) Atraso de mais de 32 dias poderá resultar em rescisão contratual.



A não solução de problemas relacionados à garantia do equipamento até um dia útil posterior à abertura do chamado implicará em penalização, conforme segue:

- I) De 1 a 10 dias úteis de atraso, resultará em multa de 0,2% do valor total do contrato por dia de atraso;
- II) Atraso de 11 a 20 dias úteis, resultará em multa de 5% do valor total do contrato;
- III) Atraso de mais de 21 dias corridos, aplicação de multa de 15% do valor total do contrato e ainda possível abertura de processo administrativo que poderá culminar com o impedimento da participação em licitações.

6. Requisitos Técnicos Específicos que Deverão ser Atendidos pela Contratada

A contratada deverá demonstrar que dispõe de condições para executar o serviço de implantação para servidores em rack 1U/2U nos termos do item A1.13 do item 1.2 apresentando documento do fabricante indicando que apoiará na instalação do equipamento, ou a possibilidade de contratação desse serviço no portfólio do mesmo junto ao compromisso da licitante em utilizar desse produto caso vença.

7. Valor Estimado da Contratação e Quantidades Solicitadas

7.1. Valor Estimado Total da Contratação

O estudo detalhado para a obtenção do valor estimado total da contratação consta no documento de sustentação do contrato presente no Capítulo I, item 1.8.7 dos estudos preliminares da contratação. Segue apresentada abaixo uma tabela resumo do valor estimado.

Tabela 1 - Valor Estimado da Contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR ESTIMADO
1	1 (um) equipamento servidor com placas e processadores gráficas que assegurem os 2500 cuda cores (unidades de processamento GPU) com 8.1 TFLOPS (teraflops) de FP32 e 56 TFLOPS (teraflops) de FP16 Garantia on site do fabricante por 5 anos	1	R\$ 213.740,40



7.2. Justificativa dos Valores

Conforme demonstrado no item 1.8 do estudo técnico preliminar.

8. Dotação Orçamentária

A contratação está prevista no Plano Anual de Aquisições e Contratações do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (PAAC), sob o IDs 15300, com previsão do uso de recursos orçamentários do TRT12.

A classificação orçamentária completa para a despesa referente ao contrato de suporte, conforme manual técnico de orçamento - MTO - 2019⁵.

Número completo: **4.4.90.52.35**

Categoria Econômica da Despesa

1º dígito: Categoria Econômica da Despesa

4 - Despesas de Capital

2º dígito: Grupo de Natureza da Despesa (GND)

4 - Investimento

3º e 4º dígitos: Modalidade da Aplicação

90 - Aplicações Diretas

5º e 6º dígitos: Elemento da Despesa

52 - Equipamentos e Material Permanente

⁵ Manual disponível em:

<https://www1.siof.planejamento.gov.br/mto/lib/exe/fetch.php/mto2019:mto2019-versao8.pdf> -
acessado em 19 de agosto de 2019.



1. Data e Assinaturas

Florianópolis, 23 de setembro de 2021.

Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante demandante:

Nome: Anderson Bastos

Cargo: Diretor do SEINFRA

E-mail: anderson.bastos@trt12.jus.br

Integrante técnico:

Nome: Crisnamurti Evaristo Silva do Vale

Cargo: Analista Judiciário

E-mail: crisnamurti.vale@trt12.jus.br

Integrante técnico substituto:

Nome: Marcus Vinicius Mattos

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: marcus.mattos@trt12.jus.br

Integrante administrativo:

Nome: Arildo Disaró Filho

Cargo: Técnico Judiciário

Email: arildo.filho@trt12.jus.br

Integrante administrativo substituto:

Nome: Sérgio Moritz

Cargo: Analista Judiciário

Email: sergio.moritz@trt12.jus.br



Anexo I

Especificação Técnica Detalhada referente ao Equipamento Servidor para projetos baseados em Ciência de Dados e Inteligência Artificial - IA -

A.1. Equipamento Servidor:

A.1.1. 2 Processadores Intel Xeon Gold 6230R 2.1G, 26C/52T, 10.4 GT/s, 35.75 M Cache, Turbo, HT (150W) DDR4-2933 ou superior.

A.1.2. 12x Módulos de Memória com 32 GB RDIMM, 2933 MT/s, Dual Rank, BCC

A.1.3. 2x Discos de 480 GB SSD SATA de uso misto com velocidade de 6 Gbps, Hot-plug,, com pelo menos 2628 TBW, pelo menos 3 DWPD e memória NAND de categoria Multi-level cell (MLC) ou TLC (Triple Level Cell)

A.1.4. 2x Discos de 1 TB SSD SATA de uso misto com velocidade de 6 Gbps, Hot-plug, com pelo menos 2628 TBW, pelo menos 3 DWPD e memória NAND de categoria Multi-level cell (MLC) ou TLC (Triple Level Cell)

A.1.5. Controlador de armazenamento (RAID) SATA 6Gb/s / SAS 12Gb/s, com pelo menos 8GB de Buffer, 8 Canais, Suporte a RAID 0, RAID 1, RAID 5, RAID 6, RAID 10, RAID 50, RAID 60, Taxa de transferência mínima de 12 GB/s.

A.1.6. 2x Interface de Rede Ethernet Dual-Port 25/10 Gb/s PCI Express 3.0 x8 OCP 3.0, em placas separadas

A.1.7. 2x Interface de Rede Fibre Channel HBA 16 Gb/s PCI Express 3.0 x8 OCP 3.0, em placas separadas



A.1.8. 2x Placa GPU:

A.1.8.1. Mínimo de 8.1 TFLOPS (teraflops) de FP32 e 56 TFLOPS (teraflops) de FP16

A.1.8.2. A GPU deve ter no mínimo 16GB de RAM DDR6 e largura de banda de pelo menos 320 GB/s.

A.1.8.3. Precisão INT8 deverá ser de 130 INT8 TOPS e precisão INT4 deve ser de 260 INT4 TOPS.

A.1.8.4. A GPU deve ter um consumo estimado de 70 watts.

A.1.8.5. A GPU deve ter interconexão GEN3 x16 PCIe

A.1.8.6. A GPU deve ter sido disponibilizada no mercado, pela fabricante da GPU, a partir do terceiro quadrimestre de 2018 (Q3'18) ou posteriormente a esse período.

A.1.8.7. Deve ser compatível com as bibliotecas Tensor Flow, PyTorch e cuDF.

A.1.9. Uma Placa de Gerenciamento do servidor pela interface de rede, independente do sistema operacional, com pelo menos as seguintes funcionalidades: configuração do servidor, instalação do sistema operacional, atualização de firmware e monitoramento da "saúde" dos componentes Configuração de Riser 6, 5 x8, 3 x16 slots

A.1.10. Fontes redundantes Dual Hot Plug (1+1) com pelo menos 1100W

A.1.11. Dois Cabos de força 250V, NBR14136/C13 de 2 metros

A.1.12. Sem sistema operacional

A.1.13. Trilhos deslizantes para rack

A.1.14. Serviço de implantação para servidores em rack 1U/2U com as seguintes características: Processo acompanhado por Engenheiros certificados do fabricante,



instalação no local, Assistência de configuração pós-implementação de 30 dias e Documentação do projeto com transferência de conhecimento

A.1.15. O serviço de instalação deve acontecer dentro do prazo para entrega do equipamento.

A.1.16. 5 Anos de garantia 8x5 com atendimento on site no próximo dia útil

A.2. Níveis Mínimos de Serviço que Deverão ser Utilizados no Contrato de Todos os Itens Anteriores

A.2.1. O fornecedor contratado deverá oferecer garantia de disponibilidade do serviço conforme os Níveis Mínimos de Serviço (NMS) estabelecidos, a ser implementada conforme a tabela abaixo:

Tabela A2 - Níveis Mínimos de Serviço

NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO (NMS)	
Tempo de solução	Próximo dia útil para qualquer defeito em hardware
Disponibilidade para abertura de chamados	Modalidade 8x5, suporte 8 horas por dia, 5 dias por semana de segunda a sexta-feira das 11h00min às 19h00min

A.2.2. Serão aplicadas sanções pelo descumprimento do Níveis Mínimos de Serviço (NMS) caso não sejam observados os prazos máximos para o retorno da disponibilidade regular dos serviços de acordo com o estabelecido nos NMSs.

A.2.3. Prestação de serviço de assistência técnica, abrangendo manutenção corretiva, atualização de componentes de software e suporte técnico;

A.2.4. Fornecimento de peças para qualquer componente dos equipamentos, incluindo



a substituição do próprio componente em caso de problemas;

A.2.5. As peças de substituição deverão ser novas, sem uso e produzidas ou homologadas pelo fabricante da solução, estando disponíveis durante a vigência do contrato de garantia;

A.2.6. As solicitações devem estar disponíveis por meio de central de atendimento via sistema eletrônico, internet e telefone;

A.2.7. Estrutura física de suporte técnico em território nacional e suporte na língua portuguesa durante o prazo de vigência da garantia;

A.2.10. Tempo máximo para solução de problemas até o próximo dia útil (NBD) considerando o calendário do local onde o equipamento está instalado (on-site).

A.2.11. Atendimento local, sempre que necessário, a ser realizado por meio de profissional especialista certificado pelo fabricante da solução;

A.2.12. Direito de atualização de versão dos firmwares de todos os equipamentos com acesso às novas versões direto no sítio do fabricante, ou, quando necessário para correção de problemas, realizada por técnico especialista por meio de atendimento remoto ou presencial;

A.2.13. Possibilidade de abertura de chamado para solução de dúvidas aplicada a todos os componentes e funcionalidades dos equipamentos.

A.2.14. Acesso a documentação mais atual para todos os equipamentos e componentes a ser encaminhada sempre que solicitado pelo contratante.



A.3. Garantias

A.3.1. Todas as peças fornecidas para substituição de componentes defeituosos devem ser compatíveis com o equipamento.

A.3.2. As peças usadas na substituição deverão permanecer, no mínimo, com o mesmo período de garantia das originais.

